



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 559, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o art. 267, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº. 28/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, a partir desta data, Comissão Processante não permanente, destinada a apurar os fatos narrados nos processos administrativos nºs. 13.236/2015 e 15.085/2015.

Art. 2º - Para compor a Comissão Processante não permanente, fica designado os servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 267, § 3º da Lei Complementar nº. 28/99:

- a) Maria da Glória Figueiredo, matrícula nº. 122.980 - Presidente;
- b) Luiz Antônio de Araújo, matrícula nº. 142.689 - Membro;
- c) Fábio Sérgio Lasneaux Oliveira, matrícula nº. 141.550 – Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

